



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/04

ATA DA 21.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 13:30 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a vigésima primeira (21.ª) Reunião do 2.º (Segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa e pela Vereadora Luzia Cordeiro da Silva, que atuaram como 1.ª e 2.ª Secretárias, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores (as): Senivaldo Rodrigues Albino, Luzia Cordeiro da Silva, Marcos César Lins, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Ruber Ivo Neto, Alcindo de Melo Correia, José Luiz de Andrade, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Matheus Santos Martins de Araújo, Erivan Pereira Pita, José Juca de Melo Filho, Fabiana Lins Zoobi de Gois, José Fernando Alves de Brito, Thiago Paes Espíndola e Maria Nelma Carvalho da Costa. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé um trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador José Fernando Alves de Brito, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra à Segunda Secretária para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 20ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2025. **EXPEDIENTE:** Continuando, passou a palavra a Primeira Secretária, para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: Convite do 71º BI-MTZ, que convida a todos para cerimônia de Passagem de Comando do 71º Batalhão de Infantaria Motorizado, do Tenente Coronel Walker Lopes Lima para o Tenente Coronel Danilo França de Oliveira. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. Vereador José Fernando Alves de Brito (Fernando da Iza) apresentou o seguinte projeto: Projeto de Lei n.º 181/2025, de sua autoria, que denomina de Praça José Roberto de Arruda Dias, o espaço público (área verde), na Rua Celso Galvão, proximidades da Rua José Austragésimo de Ataíde, localizado no Bairro Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente encaminhou o projeto lido para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** Continuando, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 045/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera artigo da Lei Municipal n.º 5.137, de 06 de dezembro de 2023, cuja ementa "Autoriza o Município de Garanhuns, por



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2/04

intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à Igreja Presbiteriana de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 35.450.782/0001-45, e dá outras providências. Projeto de Lei tramita em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 045/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 17 (dezesete) votos favoráveis. Projeto de Lei n.º 046/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e seus componentes, do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Projeto de Lei tramita em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 046/2025 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 047/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera os subitens 10.1 e 10.9 do Anexo XIV – Taxa de Serviços Diversos, da Lei Municipal n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário do Município de Garanhuns), para atualização das taxas de utilização de boxes e quadras da Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, revoga dispositivos correlatos e acrescenta novos desdobramentos. Projeto de Lei tramita em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 047/2025 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 15 (quinze) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário, do Vereador Ruber Ivo Neto e 01 (um) abstenção, do Vereador Thiago Paes Espíndola. Demandou Questão de Ordem Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo que solicitou “pedido de vista” ao Projeto de Lei n.º 154/2025, do Vereador Ruber Ivo Neto, que dispõe sobre a proibição do uso de correntes ou cordas para cães e gatos no Município de Garanhuns, estabelecendo condições específicas para contenção temporária, e dá outras providências. Pedido deferido pela Mesa Diretora. Projeto de Lei n.º 178/2025, da Mesa Diretora, que dá nova redação ao Caput do Art. 2º, e acrescenta um § 6º, no Art. 2º, da Lei Municipal n.º 5.012, de 10 de janeiro de 2023, e dá outras providências. Projeto de Lei tramita em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 178/2025 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 17 (dezesete) votos favoráveis. Demandou Questão de Ordem Vereador Alcindo de Melo Correia que convocou a Comissão de Legislação e Justiça para reunião, dia 22 de dezembro do corrente ano, a partir da 11h, na Sala das Comissões. Passou, em seguida, a Primeira Secretária, Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, a fazer a leitura das Redações Finais: Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal de Garanhuns n.º 002/2025, de autoria do Vereador Erivan Pereira Pita, que dá nova redação ao Caput do Artigo 30, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 045/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera artigo da Lei Municipal n.º 5.137, de 06 de dezembro de 2023, cuja ementa “Autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica à Igreja Presbiteriana Central de Garanhuns, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.461.951/0001-84, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 046/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e seus componentes, do Município de Garanhuns, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 047/2025, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera os subitens 10.1 e 10.9 do Anexo XIV – Taxa de Serviços Diversos, da Lei Municipal n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016 (Código Tributário do Município de Garanhuns), para



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3/04

atualização das taxas de utilização de boxes e quadras da Central de Abastecimento de Garanhuns – CEAGA, revoga dispositivos correlatos e acrescenta novos desdobramentos; Projeto de Lei n.º 178/2025, da Mesa Diretora, que dá nova redação ao Caput do Art. 2º, e acrescenta um § 6º, no Art. 2º, da Lei Municipal n.º 5.012, de 10 de janeiro de 2023, e dá outras providências; Projeto de Resolução n.º 125/2025, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Jaudemo Bento da Silva; Projeto de Resolução n.º 126/2025, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Flávia Fabiele Alves de Oliveira e Projeto de Resolução n.º 128/2025, da Mesa Diretora, que dá nova redação ao Art. 8º da Resolução n.º 1633, de 08 de abril de 2022. Colocadas em votação, sem discussão, as Redações Finais foram aprovadas por unanimidade. **GRANDE EXPEDIENTE:** Franqueada a palavra pelo Presidente, passou a fazer uso da palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que, da Tribuna da Câmara, saudou a todos e disse que será breve. Prosseguindo, parabenizou a visita feita por alguns Vereadores, inclusive o próprio Vereador, Gerências Legislativa, Administrativa, e a equipe de Comunicação da Casa Raimundo de Moraes à Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE). Disse que foi uma experiência muito importante, pois puderam acompanhar os trabalhos realizados pelas comissões daquela instituição. Informou que ficou impressionado com a TV ALEPE, à qual será modelo para implantação deste sistema na Câmara Municipal de Garanhuns. Por fim, Vereador Alcindo de Melo Correia agradeceu a todos pela atenção. Passou a fazer uso da palavra Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade) que vem a público manifestar repúdio às declarações feitas pelo cantor Zezé de Camargo contra a emissora TV SBT, motivados pela presença do Senhor Luís Inácio Lula da Silva, Presidente da República do Brasil, em evento institucional promovido por aquela emissora. Disse que é preciso haver respeito no tratamento entre as pessoas, ou destas, com instituições, independentemente de ideologia política. Ressaltou que liberdade de expressão exige responsabilidade, sobretudo, quando exercidas por pessoas públicas de grande alcance social. Para finalizar sua fala, Vereador José Luiz de Andrade (Leleu Andrade) disse que seguirá defendendo o diálogo, a pluralidade de opiniões e a convivência democrática, princípios fundamentais para a formação de uma sociedade mais justa. Com a palavra Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa que fez a leitura do Ofício n.º 0787/2025, do Gabinete do Prefeito, que encaminha as Mensagens n.º 029, 030, 050, 051, 052 e 053/2025, respectivamente com os Projetos de Lei n.º 029/2025, que altera a remuneração das gratificações dos servidores do Grupo Ocupacional do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns-PE, prevista nos artigos 66 e 67 da Lei Ordinária Municipal n.º 3.758 de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n.º 3.813 de 26 de dezembro de 2011, pela Lei n.º 4.117 de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 5.232 de 19 de abril de 2024, pela Lei n.º 5.329 de 26 de março de 2025, e dá outras providências; n.º 030/2025, que altera dispositivos à Lei Municipal n.º 4.857 de 15 de dezembro de 2021, alterada pela Lei n.º 5.156 de 18 de dezembro de 2023, cuja ementa “Institui o Programa de Educação Integral no âmbito Municipal de Garanhuns-PE, estabelece suas diretrizes, e dá outras providências; n.º 050/2025, que institui, no âmbito do Município de Garanhuns/PE, a função de Auxiliar de Desenvolvimento à Inclusão-ADI, nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, estabelece requisitos, atribuições, e dá outras providências; n.º 051/2025, que altera a Lei Municipal n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016, Código Tributário do Município de Garanhuns, para estabelecer critérios técnicos de atualização

